EXTERNATO DAS
ESCRAVAS DO SAGRADO
CORAÇÃO DE JESUS

PLANO DE CONTINGÊNCIA

DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

(8ª versão, atualizada em 23 de março de 2022)

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os pontos essenciais do Plano de Contingência do Externato das Escravas do Sagrado Coração de Jesus do Porto, para a doença por Coronavírus (COVID-19). Este plano contém sete componentes: (i) coordenação do plano e das ações, (ii) prevenção da infeção, (iii) medidas de redução do risco de contágio, (iv) plano de higienização, (v) reação em caso de suspeita de infeção, (vi) ação em caso de isolamento de algum membro da comunidade educativa.

Este plano foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento e atualizada a 15 de março de 2022 com a publicação da orientação da DGS nº 003/2022.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

1.COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES

1. A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de Isabel Alves, diretora pedagógica, que poderá ser contactada em qualquer momento, por email ou telefone (isabelalves@colegioescravas.net/22 507 37 10/91 795 56 40). Em caso de ausência é substituída pela Irmã Rita Cortez, representante da Entidade Titular do colégio (ritacortez@colegioescravas.net/ 91 413 16 95).

2. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada à coordenadora que comunicará com os encarregados de educação.

3. Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência, por parte de qualquer membro da comunidade educativa, deverá ser esclarecida junto da coordenadora.

4. A coordenadora é apoiada nas suas funções pela irmã Rita Cortez, representante da Entidade Titular.

5. Rita Silva, Isabel Figueiredo e Tiago Tavares são os responsáveis pelo plano junto de todo o pessoal docente e alunos. A Irmã Marta Pedroso, administradora do Colégio, é a responsável pelo plano junto de todo o pessoal não docente.

6. Cada líder intermédio (serviços administrativos, cantina, serviços de limpeza) é responsável por garantir que as pessoas da sua equipa cumprem as medidas de higiene e outras definidas no plano.

2. PREVENÇÃO DA INFEÇÃO

É da responsabilidade de cada um adotar comportamentos que minimizem o risco de transmissão do vírus, nomeadamente: estar vacinado (se recomendado); manter espaços ventilados; usar máscara facial, sempre que o risco de transmissão da doença seja acrescido; ficar em casa e testar, caso tenha sintomas; lavar e/ou desinfetar as mãos frequentemente; e garantir, com regularidade, a limpeza e desinfeção de superfícies.

É obrigatório para todos os membros da comunidade educativa e visitantes do Colégio:

1. Não entrar no espaço escolar com sintomas de doença;
2. Cumprir os horários de entrada e de saída definidos pelo estabelecimento;
3. À chegada e saída do Colégio, os alunos devem ser entregues/recebidos pelo seu encarregado de educação, ou pessoa por ele designada, à porta do estabelecimento;
4. Uso de máscara no acesso e permanência no Colégio, em espaços fechados, para qualquer pessoa com idade superior a 10 anos, e, no caso dos alunos, a partir do 2.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade. Excetua-se o uso de máscara durante a prática de exercício físico;
5. Lavar frequentemente as mãos com água e sabão durante a permanência no espaço escolar e/ou desinfetá-las com solução adequada;
6. Cumprir as regras de etiqueta respiratória;
7. Se tiver qualquer sintoma ou sinal de doença, estando dentro do espaço escolar ou a participar em atividade do Colégio no exterior, informar a coordenadora do plano.

Não será autorizado a entrar no Colégio:

a) quem manifestar sintomas ou sinais de doença;
b) quem não estiver a utilizar máscara;
c) visitantes ou pessoas que não pertençam à comunidade educativa, quando não expressamente autorizadas;
d) a entrada dos pais e EE é autorizada, quando convocados.

3. MEDIDAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CONTÁGIO

1. Acesso ao Colégio por locais diferentes, consoante os ciclos;
2. Desfasamento de horários de entrada e saída, de almoço e bar;
3. Circuitos internos diferenciados por grupos;
4. Ventilação e arejamento das salas e corredores;
5. Recreios organizados por ciclos, em zonas específicas;
6. Casas de banho alocadas por grupos, para uso exclusivo dos mesmos;
7. Privilégio da via digital para procedimentos administrativos;
8. Higienização do estabelecimento de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS de 21/03/2020 atualizada a 28/10/2022.

4. PLANO DE HIGIENIZAÇÃO (ANEXO 1)

O Colégio tem um Plano de Higienização seguindo a Orientação nº 014/2020 de 21/03/2020 atualizada a 28/10/2021.

5. REAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO

1. Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente a coordenadora do plano, Isabel Alves;
2. Isolar pessoas com sintomatologia sugestiva e, no caso de alunos, informar o encarregado de educação;
3. A limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pela pessoa suspeita de infeção é reforçada.

6. AÇÃO EM CASO DE ISOLAMENTO DE ALGUM MEMBRO DA COMUNIDADE EDUCATIVA

1. Em caso de isolamento de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela direção pedagógica.
2. Em caso de isolamento de um aluno, compete à educadora / professor titular de turma / diretor de turma, em articulação com a coordenação pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.
3. Em caso de isolamento de um colaborador não docente, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado à distância por meios eletrónicos, será determinada pelo seu superior hierárquico.

ANEXO 1 - Plano de Higienização

CONTACTOS:
Isabel Alves: 91 795 56 40
Irmã Rita Cortez,aci: 91 413 16 95
SNS 24: 808 24 24 24